



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Juiz de Fora, 31 de agosto de 2022

Ofício nº 3085/2022/SG

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 7890/2022 - SG
Vereadora Tallia Sobral

Assunto: **Informações (presta)**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos à presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer exarado pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

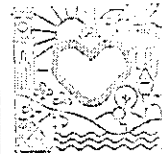
Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Taiandre Nunes Cardozo
Secretária de Governo em Substituição

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando nº 692/2022/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 22 de Agosto de 2022

De: Ivan Charles Fonseca Chebli
Secretário de Saúde

Para: Maria Aparecida Louzada
Secretária de Governo / SG

Referência: Requerimento nº 7.890/2022 CM

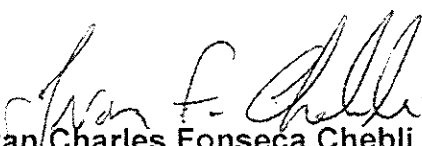
Senhora Secretária,

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Governo e em atenção aos expedientes supracitados, encaminhamos manifestação técnica da Subsecretaria de Vigilância em Saúde e aproveitamos a oportunidade para manifestar que esta Secretaria de Saúde implementará campanhas de conscientização para o adequado descarte de medicamentos, conforme as sugestões anexas.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Atenciosamente,


Ivan Charles Fonseca Chebli
Secretário de Saúde

Memorando nº 03/22 DVISA/SSVS/SS/PJF

Em 17/08/2022

Assunto: Resposta Memorando nº 655/2022/SS/Gabinete- JN

Prezado Sr.

Em resposta ao Memorando supracitado, temos a esclarecer:

Este DVISA realiza inspeção sanitária nas farmácias e drogarias do município com a frequência mínima anual. Esclarecemos que para fins de licenciamento sanitário há a observância ao disposto na Lei nº 13.442 de 10 de agosto de 2016 em todas as inspeções sanitárias realizadas pela Supervisão de Medicamentos e Congêneres (verificação da presença de cartaz informativo e recipiente para descarte apropriado de medicamentos encaminhados pela população). Quando constatada a inadequação do estabelecimento o mesmo é notificado a cumprir as referidas exigências para fins de licenciamento, o qual só ocorre após a verificação das correções.

Sugerimos que seja veiculado nas redes sociais da Prefeitura de Juiz de Fora (*Facebook e Instagram*) material informativo para conscientização da população sobre a importância do descarte no local correto e da vigência deste diploma legal municipal que propicia o descarte de forma simples e nesse grande número de estabelecimentos (farmácias e drogarias) nos mais diversos pontos da cidade.

Encaminhamos em anexo sugestões de texto para confecção de arte e veiculação nos meios de comunicação. Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário nesse processo de criação.

Respeitosamente,



Lilian dos Santos Ribeiro

Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária

Ao Sr.:

Jonathan Ferreira Tomaz

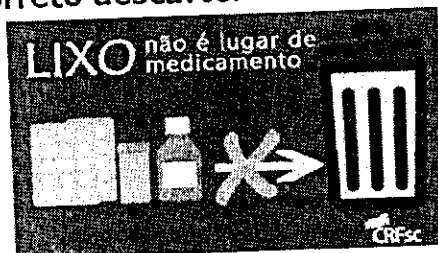
Subsecretário de Vigilância em Saúde

Descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso

DESCARTE DE MEDICAMENTOS, RESPONSABILIDADE DE TODOS

O que você sabe a respeito?

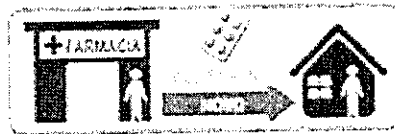
- ❋ O descarte inadequado de medicamentos é um grave problema ambiental. O descarte inadequado de resíduos de serviços de saúde, incluindo medicamentos, traz uma série de riscos para o meio ambiente e para a população.
- ❋ Os medicamentos descartados de forma errada podem contaminar a água, o solo, os animais e também à saúde pública.
- ❋ Assim, ao descartar medicamentos vencidos de forma incorreta, os consumidores contribuem com uma quantidade pequena, mas que quando acumulada causa grandes consequências.
- ❋ Todas as Farmácias e Drogarias do município podem receber seu medicamento vencido para realizar um correto descarte.



O que fazer com os medicamentos vencidos ou fora de uso?

❋	❋
Não descartá-los no vaso sanitário ou na pia Não descartá-los no lixo seco ou orgânico Não armazenar com outros medicamentos Manter fora do alcance de crianças e animais	Embalar corretamente e entregar em uma das drogarias ou farmácias do município (Lei municipal 13.442/16) Procurar orientação do profissional farmacêutico

Faça sua parte:



DESCARTE INCORRETO

O descarte de medicamentos no lixo comum, na pia e no vaso sanitário, além de gerar problemas ambientais, afeta a saúde pública. Da mesma forma que há um cuidado com o descarte de pilhas, baterias e embalagens de agrotóxicos, também há orientação para os medicamentos.

Quando colocados no lixo comum, os medicamentos podem poluir o lençol freático e, como consequência, a água que consumimos.

DESCARTE CORRETO

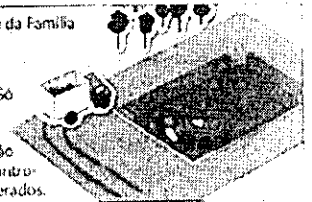
Em Santa Maria, o consumidor deve levar os remédios vencidos até os seguintes pontos de coleta:

- UBS São Francisco
- UBS Walter Aul
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Wilson Paulo Nasil



- Estratégia Saúde da Família (ESF) São José
- ESF Pains
- ESF Arroio do Sol
- ESF Maringá

Esses remédios vão para um aterro controlado ou são incinerados.



O DESCARTE DO MEDICAMENTO

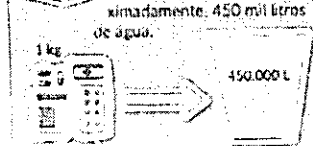
Os resíduos químicos não são eliminados da natureza, visto que o atual processo de tratamento da água não acaba com os resíduos dos medicamentos do ambiente.



A água que consumimos pode conter hormônios e antibióticos que foram descartados inadequadamente. Como resultado, uma resistência bacteriana pode ser criada no nosso organismo.



Um quilo de medicamento contamina, aproximadamente, 450 mil litros de água.



Até mesmo uma pequena quantidade de resíduos causa danos ao solo, plantas e animais, o que pode prejudicar, inclusive, as gerações futuras.